

PORTARIA SAAE-ARA- 137/2020

Ficam autorizados os servidores abaixo relacionados a realização do teletrabalho.

Considerando o Decreto n.º 37.740, de 16/03/2020 que decreta situação de emergência de saúde pública no Município de Aracruz, decorrente da pandemia do COVID-19, e dispõe sobre medidas para contenção e enfrentamento;

Considerando o Decreto n.º 37.796, de 23/03/2020, que criou critérios para a realização de teletrabalho;

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo relacionados a realizar o teletrabalho:

Nome	Matrícula	Horário de Trabalho
Sergio Artenio Peterle	462	07h às 11h – 13h às 17h

Art. 2º Esta Portaria terá vigência enquanto perdurar a situação descrita no Decreto n.º 37.740, de 16/03/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08/06/2020.

Aracruz-ES, 04 de junho de 2020.

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO
Diretor Geral do SAAE
Decreto 32.712/2017